

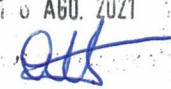


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

APROVADO

18 AGO. 2021

Ass.: 

INDICAÇÃO nº. 068/2021

Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores Vinicius Biotto e Wagner Pereira da Cruz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicitam a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei alterando o art. 5º da Lei Municipal nº. 1.211, de 12 de dezembro de 2017, para que o hidrômetro na primeira ligação seja fornecido pelo DAE- Departamento de Agua e Esgoto de Itaúba, e da outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Nosso objetivo é garantir que todos os imóveis dotados com ligação de água tenham hidrômetro, como forma de garantir uma cobrança justa, baseada no consumo, bem como, desta forma inibir o desperdício de água naqueles imóveis que não há controle de consumo, e que, portanto, pagam apenas a taxa mínima.

Neste interim, considerando que a água é um bem precioso e finito e sendo certo que Itaúba é abastecida com água de grande qualidade, fornecida por poços artesianos, faz-se necessário a adoção de medidas para preservar a capacidade de o lençol freático atender a demanda.

Ressalte-se que o fornecimento dos hidrômetros na primeira instalação, além de inibir o desperdício, também trará ganhos econômicos para o DAE, uma vez que haverá a contraprestação pecuniária referente à quantidade consumida, ou seja, os custos com o fornecimento do hidrômetro serão amortizados com o aumento da arrecadação.

Importante salientar que além dos benefícios ambientais e econômicos, tal medida também terá cunho social, uma vez que possibilitará as famílias baixa renda contar com hidrômetro sem precisar dispor de seus escassos recursos financeiros na compra do equipamento.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2021.


VINICIUS BIOTTO
Vereador


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Vereador